



COVID-19 E O TRABALHO INFANTIL: UM MOMENTO DE CRISE, O MOMENTO CERTO PARA AGIR



Organização
Internacional
do Trabalho

unicef  para todas as crianças

©2020 Organização Internacional do Trabalho e Fundo das Nações Unidas para a Infância

É necessário obter autorização para a reprodução de qualquer parte desta publicação. A autorização será gratuita para organizações sem fins lucrativos e do sistema educativo.

Para direitos de reprodução ou tradução, deve ser feito um pedido à UNICEF, que representa ambas as organizações.

Fundo das Nações Unidas para a Infância

Data and Analytics Section

Division of Data, Analytics, Planning and Monitoring

3 United Nations Plaza, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América.

Telefone: +1 212 326 7000

Email: data@unicef.org

Organização Internacional do Trabalho

Fundamental Principles and Rights at Work (FUNDAMENTALS)

Route des Morillons 4, 1211 Genebra, Suíça

Telefone: + 41 (0) 22 799 6862

Email: childlabour@ilo.org

Agradecimentos

Este relatório foi elaborado conjuntamente pela OIT e pela UNICEF. A equipa principal foi composta por Lorenzo Guarcello (OIT) e Claudia Cappa (UNICEF). Os autores gostariam de agradecer os comentários valiosos de todos os colegas da OIT e da UNICEF, em particular Beate Andrees (OIT), Federico Blanco (OIT), Gabriella Breglia (OIT), Francesco d'Ovidio (OIT), Michaëlle De Cock (OIT), Jacobus de Hoop (UNICEF), Kirsten Di Martino (UNICEF), Kendra Gregson (UNICEF), Eva-Francesca Jourdan (OIT), Christopher Kip (UNICEF), Scott Lyon (OIT), Nicole Petrowski (UNICEF), Eshani Ruwanpura (UNICEF), Gady Saiovici (OIT) e Ramya Subrahmanian (UNICEF).

Agradecemos também aos colegas dos escritórios nacionais da OIT e da UNICEF pela partilha de material relevante.

A edição foi realizada por Gretchen Luchsinger. Maquete e formatação realizados por Era Porth.

Título para citação: Organização Internacional do Trabalho e Fundo das Nações Unidas para a Infância, 'COVID-19 e o Trabalho Infantil: um momento de crise, o momento certo para agir', OIT e UNICEF, Lisboa, 2020.

Créditos das fotografias

Capa: © UNICEF/UNI335716/; páginas 1-2: © UNICEF/UN068006/EI Baba; página 4: © UNICEF/UNI328121/Haro; página 5: © UNICEF/UN064358/Feyzioglu; páginas 7-8: © UNICEF/UN020145/Yar; página 10: © UNICEF/UNI328538/Volpe; páginas 11-12: © UNICEF/UN061817/Brown; página 14: © UNICEF/UNI176266/Ojeda; páginas 15-16: © UNICEF/UNI73762/Holt; página 17: © UNICEF/UNI331138/Volpe; página 19: © UNICEF/UNI186900/Noorani; páginas 21-22: © UNICEF/UNI330895/Dejongh; páginas 25-26: © UNICEF/UNI333645/Alvarez/AFP; página 27: © UNICEF/UNI316642/Mohamed; página 30: © UNICEF/UN0154133/Noorani

A publicação foi produzida com o apoio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e não pode, de forma alguma, ser tomado como a expressão das posições da CPLP.

A edição contou com o apoio do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.

ÍNDICE

Introdução	1
Agravamento das condições de vida	7
Deterioração do emprego	9
Aumento da informalidade	11
Diminuição das remessas e da migração	13
Uma crise de crédito iminente	15
Contração do comércio e do investimento direto estrangeiro	16
Encerramento de escolas	17
Maiores impactos na saúde	18
Pressão nos orçamentos públicos e nos fluxos de ajuda internacional	20
Tomar as decisões certas – no momento certo	21

INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas foram dados passos significativos na luta contra o trabalho infantil. Mas a pandemia da COVID-19 representa riscos muito reais de retrocesso.¹ As tendências positivas podem vacilar e verificar-se um agravamento do trabalho infantil, sobretudo em locais onde houve uma resistência à mudança. Estes riscos exigem uma ação urgente para evitar e mitigar o fardo que a pandemia representa para as crianças e as suas famílias.

São muitas as incertezas em relação ao verdadeiro impacto e duração da crise, assim como à adaptação das populações. Mas parte das repercussões desta crise já é óbvia.² A pandemia aumentou a insegurança económica, provocou uma profunda disrupção das cadeias de abastecimento e interrompeu a produção. As condições mais restritivas na concessão de crédito afetam os mercados financeiros em muitos países. Os orçamentos públicos estão sob pressão e com dificuldades em acompanhar os desenvolvimentos.

Quando estes e outros fatores resultam numa diminuição do rendimento dos agregados familiares, as expectativas de que as crianças contribuam financeiramente podem intensificar-se. Mais crianças podem ser forçadas a trabalhos perigosos ou abusivos. Aqueles que já trabalham poderão ter de o fazer durante mais horas ou em piores condições. As desigualdades de género podem agravar-se ainda mais nas famílias, sendo esperado que as raparigas tenham de realizar mais tarefas domésticas e trabalho agrícola.

O encerramento temporário das escolas pode exacerbar estas tendências, pois as famílias procuram novas formas de ocupar o tempo das crianças.





O Artigo 32.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção (N.º 182) da OIT relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças, 1999, e a Convenção (N.º 138) da OIT relativa à idade mínima de admissão ao emprego, 1973, reconhecem o direito de todas as crianças serem protegidas de exploração económica e da realização de qualquer tipo de trabalho que possa interferir com a educação ou ser prejudicial para a saúde das crianças.

O trabalho infantil reforça a pobreza intergeracional, ameaça as economias nacionais e mina os direitos garantidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança.

Contrariamente às atividades que ajudam as crianças a desenvolverem-se, tal como ajudar nas tarefas domésticas durante algumas horas por semana ou ter um trabalho durante as férias escolares, o trabalho infantil interfere na educação e é prejudicial para o desenvolvimento físico, mental, social e/ou moral das crianças.³

Não existem dúvidas sobre a gravidade da atual crise. Ao mesmo tempo, os governos podem agora tomar decisões que determinem o curso e as consequências da pandemia. Estas decisões devem incluir medidas conscientes para prevenir e eliminar o trabalho infantil.

Onde o trabalho infantil diminuiu temporariamente devido às restrições de movimentos, por exemplo, podem surgir oportunidades para evitar que as crianças regressem ao trabalho. Como cortes potencialmente dramáticos nas despesas públicas podem levar ao aumento da vulnerabilidade das crianças a formas de trabalho prejudiciais e abusivas, podem ser tomadas escolhas deliberadas para mitigar estes riscos, nomeadamente através de uma proteção social alargada às famílias pobres.

Através da análise da literatura sobre crises anteriores e o seu impacto no trabalho infantil, o presente relatório apresenta alguns dos principais canais de influência. A maioria destes canais estão interligados, ainda que sejam apresentados separadamente, a fim de esclarecer questões pertinentes em cada um. A discussão não é conclusiva. Os impactos a longo prazo da pandemia e as implicações para o trabalho infantil permanecem, por agora, desconhecidos. Mas, de acordo com a literatura e cada vez mais evidências empíricas, começam a surgir algumas orientações gerais. O relatório assenta nestas orientações e conclui com ações recomendadas que podem ser adotadas pelos governos, inclusive nesta fase inicial.



O trabalho infantil é o produto combinado de muitos fatores, como a pobreza, as normas sociais que o aceitam, a inexistência de oportunidades de trabalho dignas para adultos e adolescentes, a migração e as situações de emergência. Não é apenas uma causa, é também uma consequência de desigualdades sociais reforçadas pela discriminação.

Uma ação efetiva contra o trabalho infantil deve combater o conjunto de vulnerabilidades que as crianças enfrentam e exige a implementação de políticas e de programas que podem contribuir para a eliminação do trabalho infantil através de soluções sustentáveis dirigidas às suas causas profundas.⁴



O quadro normativo da OIT de resposta à COVID-19

A organização Internacional do Trabalho (OIT) tem quatro pilares normativos para responder à crise da COVID-19 com base nas normas internacionais. Em primeiro lugar, estimular a economia e o emprego. Em segundo lugar, apoiar as empresas, o emprego e o rendimento. Em terceiro lugar, proteger os trabalhadores nos seus locais de trabalho. Em quarto lugar, basear-se no diálogo social com vista a encontrar soluções. Apelando a uma abordagem de toda a sociedade,⁵ a OIT insta os governos, as confederações de empregadores e trabalhadores a trabalharem em conjunto em políticas efetivas para responder a todas as dimensões de saúde, social e económica da crise. Algumas medidas, como a proteção social, são comuns aos quatro pilares e, portanto, devem promover políticas em cada uma dessas áreas.⁶

A agenda de ação da UNICEF de resposta à COVID-19

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) apela a uma coordenação global para se evitar que uma crise sanitária se transforme numa crise dos direitos da criança.⁷ Assim, sugere ações concretas para:

- Proteger a saúde das crianças e proporcionar-lhes uma nutrição adequada;
- Fornecer serviços de abastecimento de água, saneamento e higiene às crianças vulneráveis;
- Permitir que as crianças continuem a sua aprendizagem;
- Apoiar as famílias na satisfação das suas necessidades e a cuidar das suas crianças;
- Proteger as crianças da violência, exploração e abuso;
- Proteger as crianças refugiadas e migrantes e as crianças afetadas por conflitos.

AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA

A pandemia da COVID-19 provocou uma recessão económica que irá, provavelmente, perdurar muito para além do atual período de distanciamento social. Globalmente cerca de 55 por cento das pessoas, aproximadamente 4 mil milhões, não beneficiam de qualquer tipo de proteção social, o que as torna extremamente vulneráveis a impactos imediatos e a longo prazo.⁸

No caso dos muitos milhões de pessoas que vivem em bairros de lata, aglomerados informais e em condições de habitação inadequadas, e daqueles que trabalham na economia informal, os confinamentos colocaram em risco a sua subsistência. A diminuição do fundo de maneo devido à redução das remessas e à falência de empresas provavelmente vão continuar a reduzir a procura de mão de obra, provocar uma redução dos salários e a eliminação de postos de trabalho.⁹

O resultado será inevitavelmente um aumento da pobreza. O número de pessoas em situação de pobreza extrema pode aumentar exponencialmente para mais 40 a 60 milhões somente este ano em comparação aos números antes da crise.¹⁰ Outras estimativas apontam para um aumento de 20 por cento em 2020.¹¹ Num estudo sobre o aumento da pobreza em função de três cenários – contrações económicas globais de 5 por cento, 10 por cento e 20 por cento – constatou-se que o número de pessoas em situação de pobreza extrema pode aumentar para 85 milhões, 180 milhões e 420 milhões, respetivamente em comparação com 2018.¹²





A pobreza vem de mãos dadas com o trabalho infantil, pois as famílias recorrem a todos os meios disponíveis para sobreviverem. As perspectivas variam de país para país, mas estimativas causais da elasticidade estão na maioria dos casos acima de 0,7.¹³ Por outras palavras, um aumento de 1 ponto percentual na pobreza provoca pelo menos um aumento de 0,7 pontos percentuais no trabalho infantil.

Em crises anteriores que provocaram um agravamento das condições de vida, muitos foram os países de rendimento baixo a médio que testemunharam inversões dramáticas nos progressos alcançados de redução do trabalho infantil e na matrícula de crianças na escola. Num estudo realizado na Costa do Marfim sobre a queda dos preços do cacau durante a crise económica de 1990 constatou-se que uma queda de 10 por cento no rendimento originou um declínio superior a 3 pontos percentuais nas matrículas na escola e a um aumento superior a 5 pontos percentuais no trabalho infantil.¹⁴

Evidências das recessões económicas na América Latina apontam para impactos menores ou inclusive marginalmente positivos da recessão, sobretudo quando existem medidas de proteção social adequadas. Durante a crise do café na América Central, entre 2000 e 2001, por exemplo, em vários países da subregião verificaram-se progressos nas taxas de matrícula na escola primária e uma ligeira diminuição do trabalho infantil. Os programas de assistência social desempenharam um importante papel na proteção do bem-estar dos agregados familiares. As famílias das áreas de produção de café com programas de assistência social conseguiram proteger melhor as despesas familiares e a frequência escolar das crianças em comparação com as áreas de produção de café sem este tipo de programas.

DETERIORAÇÃO DO EMPREGO

Como a contração económica reduz as oportunidades dos pais no mercado de trabalho, também pode empurrar as crianças para trabalhos perigosos e abusivos. A crise da COVID-19 está a provocar uma quebra na atividade económica e nos horários de trabalho sem precedentes.¹⁵ Os horários de trabalho globais caíram no primeiro trimestre de 2020 cerca de 4,5 por cento, segundo as estimativas, em comparação com o último trimestre de 2019. O que representa aproximadamente 130 milhões de postos de trabalho a tempo inteiro, partindo-se do pressuposto de semanas de trabalho de 48 horas. É esperado que os horários de trabalho globais no segundo trimestre sejam 10,5 por cento inferiores, o equivalente a 305 milhões de postos de trabalho a tempo inteiro.¹⁶

Menos oportunidades de emprego e salários mais baixos podem levar as pessoas ao trabalho informal ou abusivo, o que pode afetar ainda mais os salários e, por sua vez, contribuir para o trabalho infantil. Em comparação com os adultos, é mais provável que as crianças aceitem trabalho por menos dinheiro e em condições vulneráveis. As empresas podem deliberadamente recrutar crianças para cortarem nos custos e aumentar o lucro.¹⁷

Até mesmo com salários mais baixos e menos emprego, o número de pessoas a trabalhar aumenta quando as famílias não conseguem sobreviver sem trabalhar.¹⁸ Tal foi documentado durante a crise financeira na Indonésia, que provocou um aumento do número de horas por trabalhador e do número de trabalhadores nas zonas rurais.¹⁹ Como é natural, grande parte do crescimento no trabalho verificou-se ao nível das atividades

domésticas, pois as famílias tornaram-se menos dependentes do rendimento dos salários e menos especializadas na forma como ganhavam a vida.²⁰ Este fenómeno de se trabalhar mais quando os salários diminuem também já foi documentado noutras geografias, nomeadamente na Índia.²¹

As crianças são frequentemente a mão de obra mais disponível no seio das famílias. Quando as famílias precisam de mais apoio financeiro, recorrem às crianças.²² O desemprego dos pais devido a choques económicos no Brasil fez com que, por exemplo, as crianças intervissem para assegurar um apoio temporário.²³ Efeitos similares foram documentados na Guatemala, na Índia, no México e na República Unida da Tanzânia.²⁴

O corte nas propinas escolares é uma forma de alívio financeiro das famílias. Este foi um aspeto importante na forma como as famílias enfrentaram a Grande Recessão em El Salvador, que tiraram as suas crianças de escolas privadas e as colocaram em escolas públicas para reduzir as despesas com a educação.²⁵

Quando as famílias não conseguem encontrar trabalho e ficam sem opções de sustento, inclusive em casa, por vezes enviam os filhos para fora, deixando-os expostos à exploração.²⁶ Consequências semelhantes advêm da realocação ou separação familiar. Crianças que são deixadas para trás ou sozinhas ficam ainda mais desprotegidas e vulneráveis às piores formas de trabalho. Após o terremoto de 2015 no Nepal, por exemplo, o colapso dos mecanismos de proteção públicos e privados levou ao aumento do tráfico de crianças.²⁷



AUMENTO DA INFORMALIDADE

Choques económicos anteriores provocaram um crescimento do emprego informal, uma vez que aqueles que são despedidos do emprego formal procuram uma fonte alternativa de rendimento.²⁸ Na Libéria, durante a crise do Ébola, houve uma contração do emprego formal, em parte devido à falta de liquidez, o que fez com que os empregadores não conseguissem pagar aos seus empregados.²⁹ Noutras crises, tal como a crise financeira na Indonésia, a informalidade aumentou, pois as famílias que perdiam os seus empregos nas cidades migravam para as zonas rurais.³⁰

Tal como se encontra bem documentado, o trabalho infantil é prevalente sobretudo na economia informal, na qual as crianças podem facilmente ser mão de obra não qualificada. As ameaças aos direitos das crianças devido a um aumento do setor informal não devem, consequentemente, ser subestimadas. Mais emprego informal conjuntamente com dificuldades económicas pode levar muitas crianças ao abandono escolar e ao mercado de trabalho.

Algumas famílias criam novas empresas para enfrentar a perda de emprego e a deslocação económica, o que pode dar azo a mais trabalho infantil.³¹ Evidências recentes do Malawi, das Filipinas e da Zâmbia demonstram que, quando a produção aumenta no seio familiar, o trabalho infantil também aumenta.³² Quando o trabalho ocorre na empresa da família geralmente existem poucas preocupações com questões de saúde e segurança. Nos três países, quando as crianças trabalhavam em empresas informais de base familiar, enfrentavam uma maior exposição a perigos relacionados com o trabalho. As raparigas são particularmente vulneráveis à exploração na agricultura, ao trabalho informal e ao





trabalho doméstico e enfrentam um maior risco de violência sexual e baseada no gênero.³³

Os confinamentos podem contrabalançar alguns dos efeitos negativos da informalidade.³⁴ Na Serra Leoa, durante o confinamento devido à crise do Ébola, verificou-se um declínio do auto-emprego não-agrícola, um padrão que persistiu inclusive após o fim das restrições.³⁵ As empresas não retomaram as suas atividades, em parte, porque as famílias tiveram de vender o capital para ultrapassar os efeitos económicos provocados pelo confinamento.

A atual crise pode afetar a informalidade de diversas formas. É provável que se verifique uma diminuição das pequenas empresas de capital intensivo. Poderá verificar-se um aumento do emprego por conta própria que não implique um grande investimento de capital, dando, no entanto, origem a trabalho particularmente propício ao uso de mão de obra infantil. Outras questões decorrem da disrupção das cadeias de abastecimento transfronteiriças e de restrições internas de movimento. Estes aspetos podem dar azo a um abastecimento alimentar errático, minando a segurança alimentar,³⁶ e provocar um agravamento da destruição dos postos de trabalho na agricultura. Menores rendimentos para os agricultores provavelmente contribuirão para um aumento do trabalho infantil.³⁷

A informalidade económica reduz a eficácia da regulação governamental das condições de trabalho das crianças. Na Jordânia, por exemplo, onde a agricultura, em grande medida, não é regulamentada, as explorações agrícolas já estão a retomar a produção sem licenças nem autorizações e as crianças juntam-se às suas famílias nas atividades laborais.³⁸

DIMINUIÇÃO DAS REMESSAS E DA MIGRAÇÃO

A desaceleração económica global provocará certamente uma redução das remessas nacionais e internacionais, sendo que as remessas internacionais têm a sua origem sobretudo na União Europeia e nos Estados Unidos da América. Estas representam uma fatia significativa do produto interno bruto não apenas em muitos países de baixo rendimento, como o Nepal (25,4 por cento) ou a Etiópia (7 por cento), mas também nos países de rendimento médio, como a Guatemala (12 por cento), a Moldávia (10 por cento), o Sri Lanka (8 por cento) e a Tunísia (5 por cento).³⁹ No passado, as remessas internacionais demonstraram reduzir o trabalho infantil nos países pobres.⁴⁰

As repercussões das recessões económicas, das medidas de confinamento e do encerramento de empresas devido à COVID-19 estão a afetar as vidas de muitos trabalhadores migrantes e das suas famílias. Quando os migrantes enviam menos remessas, as suas famílias sofrem. Estudos da Grande Recessão demonstraram que se verificaram reduções consideráveis nas remessas enviadas dos Estados Unidos para o México. As famílias que sofreram um maior corte no envio destas remessas tinham uma maior probabilidade de trabalho infantil.⁴¹ Estudos realizados sobre a crise financeira asiática indicaram que as remessas apoiavam as empresas familiares, assim como a educação e protegiam as crianças do trabalho infantil.⁴²

Quando os trabalhadores migrantes regressam a casa, por sua própria vontade ou porque são forçados a regressar, podem

reduzir o valor da contribuição económica de uma criança no seio da sua família, pois os trabalhadores adultos são geralmente mais produtivos. Por outro lado, as oportunidades de emprego para as crianças podem aumentar se os trabalhadores migrantes que regressam a casa trazem com eles novos recursos, *know-how* e contactos.⁴³ O sexo do trabalhador que regressa a casa pode ter um efeito significativo, pois as crianças frequentemente trabalham ao lado das suas mães. Num estudo de El Salvador foi demonstrado que quando uma mãe está longe de casa é menos provável que as crianças trabalhem do que quando uma mãe economicamente ativa está em casa.⁴⁴

Os regressos forçados deram azo a que crianças e famílias não conseguissem cruzar fronteiras e ali tenham ficado retidas ou tenham ficado confinadas em centros de quarentena. No Nepal, o encerramento de alguns fornos de tijolos, conjuntamente com a falta de meios de transporte, impediram cerca de 12 000 pessoas, entre estas 2 000 crianças, de regressar às suas aldeias natais.⁴⁵ Até 3 de junho de 2020, na Etiópia, cerca de 1 359 crianças tinham regressado do Djibuti, do Quênia, do Líbano, de Moçambique, da Arábia Saudita e do Sudão no âmbito das respostas sanitárias à COVID-19. Estas crianças, muitas delas não acompanhadas, tiveram de fazer uma quarentena de 14 dias. Durante esse período, assistentes sociais fazem o seu registo, uma avaliação de vulnerabilidade e iniciam a localização das famílias para que assim que terminem a quarentena e tenham um teste negativo à COVID-19 possam regressar às suas casas.⁴⁶



UMA CRISE DE CRÉDITO IMINENTE

Mercados de crédito em funcionamento mitigam os choques concedendo crédito às famílias contra rendimentos futuros. Mas a atual crise económica será, provavelmente, acompanhada por uma crise de crédito, sobretudo nos países pobres. Impossibilitadas de pagar as suas dívidas, as empresas podem entrar em incumprimento, limitando a liquidez no sistema financeiro. A incerteza pode dar azo a uma maior hesitação na concessão de crédito. Os prejuízos e as contrações nos países de alto rendimento podem provocar uma maior redução na disponibilidade de crédito nos países pobres.

Uma crise de crédito reduz o investimento familiar, nomeadamente na educação,⁴⁷ o que pode dar azo a mais trabalho infantil,⁴⁸ uma evolução evidente, por exemplo, na África do Sul.⁴⁹ Uma contração do crédito pode fazer com que as propinas escolares sejam menos acessíveis, fazendo com que as crianças não vão à escola,⁵⁰ e pode aumentar o trabalho infantil, como uma estratégia de autosseguro. Por outro lado, num estudo da República Unida da Tanzânia, constatou-se que as famílias com bens, que podiam ser utilizados como garantias, evitaram o trabalho infantil durante os choques económicos, presumivelmente através do acesso ao crédito.⁵¹ No Bangladesh, o crédito permitiu que as famílias evitassem recorrer ao trabalho infantil após os prejuízos económicos provocados pelas cheias.⁵²

Quando as opções de crédito formais e informais não estão disponíveis, as famílias podem optar por soluções mais desesperadas para terem acesso a crédito, tal como o trabalho forçado. Esta tem sido uma estratégia comum na história recente,⁵³ e a crise da COVID-19 pode provocar um agravamento ainda maior. Já existem evidências empíricas de trabalho infantil forçado associado à pandemia. O risco das crianças serem exploradas por credores com práticas predatórias pode aumentar sobretudo assim que as medidas de confinamento sejam levantadas e retomadas as atividades normais de produção.⁵⁴

A relação entre crédito e trabalho infantil é ténue, sobretudo quando o crédito facilita novas iniciativas económicas. Quando as famílias têm acesso fácil ao microcrédito para ajudar uma empresa de familiar a crescer, algumas crianças, de facto, acabam por trabalhar mais.⁵⁵





CONTRAÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO

Globalmente, o comércio internacional entrou em colapso, as perspectivas são de uma persistência desta tendência, tal como aconteceu após a crise financeira de 2008. A pandemia provocou uma quebra de 3 por cento nos números do comércio global no primeiro trimestre de 2020. Prevê-se uma aceleração no segundo trimestre. Previsões recentes apontam para um declínio de 27 por cento.⁵⁶

Dada a estreita interdependência das cadeias de abastecimento global, medidas para impedir a disseminação do vírus, tal como o encerramento de fronteiras, empresas e a interrupção de transportes, afetaram as exportações e importações globais e provocaram um corte na produção. Tais mudanças podem influenciar as condições de vida das pessoas pobres devido à inflação dos preços e reduzir o rendimento proveniente do trabalho e dos bens das famílias. Um declínio do comércio, que provoque um agravamento das condições de vida, provocará um agravamento do trabalho infantil.⁵⁷

É esperada uma quebra do investimento direto estrangeiro na recessão pós-COVID-19 devido a uma contração dos recursos nos países de alto rendimento, à diminuição do crédito e à redução das viagens. Como o investimento direto estrangeiro está normalmente associado a rendimentos mais elevados e a menos trabalho infantil,⁵⁸ a sua diminuição pode dar azo a dinâmicas similares às do comércio internacional.

Alterações no comércio e no investimento direto estrangeiro podem ter repercussões nos empregos disponíveis. O *mix* de indústrias pode variar, influenciando diretamente a procura de setores específicos por mão de obra e as condições de vida, podendo ambos ter impacto no trabalho infantil.⁵⁹ É difícil avaliar o que vai acontecer ao nível da composição da indústria, mas parece provável que a procura por bens agrícolas e por produtos de menor qualidade aumente, ambos associados a trabalho menos qualificado. Exportações mais intensivas qualificadas promovem a educação, por outro lado exportações intensivas não qualificadas desincentivam a educação e promovem o trabalho infantil.⁶⁰ Se o investimento direto estrangeiro for direcionado para indústrias mais propícias à contratação de crianças ampliará o aumento do trabalho infantil.⁶¹



ENCERRAMENTO DE ESCOLAS

A maioria dos governos no mundo inteiro encerraram temporariamente os estabelecimentos de ensino para reduzir a disseminação da COVID-19. O encerramento das escolas afetou mais de 90 por cento de todos os alunos matriculados ou cerca de 1,6 mil milhões de alunos.⁶² Muitas escolas começaram a disponibilizar ensino *online*, mas quase metade do mundo não tem acesso à internet, fazendo com que muitos alunos fiquem ainda mais para trás.⁶³ Para além do benefício da educação, as escolas garantem recursos de proteção social essenciais para as crianças e as suas famílias.⁶⁴ Consequentemente, o encerramento das escolas provoca muitas preocupações relativamente à vulnerabilidade.

As crianças com idade legal para trabalhar podem abandonar a escola para entrarem no mercado de trabalho com educação e competências limitadas. As crianças que não têm a idade legal mínima para trabalharem podem procurar emprego informal e doméstico, onde enfrentam riscos graves de trabalho perigoso e abusivo, nomeadamente as piores formas de trabalho infantil. No entanto, as evidências do impacto a longo prazo são diversas. Durante a crise financeira na Indonésia, as famílias não mandavam os filhos mais novos para a escola para fazerem face à perda de poder económico,⁶⁵ mas, após alguns anos, não havia quaisquer indícios da diminuição do número de matrículas nas escolas,⁶⁶ o que é consistente com os relatórios da Serra Leoa, onde as crianças em grande número regressaram às escolas no fim da epidemia do Ébola.⁶⁷

Muito embora as repercussões devido ao encerramento das escolas possam ser limitadas para a maioria das crianças, tal pode não ser verdade no caso das famílias mais pobres e nas áreas mais gravemente afetadas pela COVID-19. Mesmo quando as escolas reabrem alguns pais podem já não ter a capacidade financeira para mandarem os filhos para a escola. Após o tsunami na Indonésia, as famílias com mais educação e mais abastadas tiveram mais hipóteses de enfrentar a situação e de manterem os seus filhos saudáveis e na escola.⁶⁸

Existem cada vez mais evidências sobre o aumento do trabalho infantil com o encerramento das escolas durante o confinamento global. No Malawi, por exemplo, o governo encerrou as escolas para evitar a disseminação do vírus. Não podendo ir à escola, rapidamente as crianças começaram a fazer outras tarefas. Tal como foi dito por uma criança: “Muitos pais no meu bairro aproveitaram estas ‘férias’ para mandarem os filhos para a cidade para venderem fruta e legumes.”⁶⁹

MAIORES IMPACTOS NA SAÚDE

O número crescente de mortes devido à COVID-19 é acompanhado por números crescentes de crianças que ficam sem um ou ambos os pais, assim como sem os avós. As crianças privadas do seu ambiente familiar são particularmente vulneráveis ao trabalho infantil, ao tráfico de crianças e a outras formas de exploração.

As evidências de crises anteriores sugerem que, quando os sistemas de saúde não têm os recursos suficientes e se verifica uma inexistência de mecanismos de proteção social, é muito mais provável que as famílias sejam confrontadas com graves impactos sobre a saúde.⁷⁰ Muitos trabalhadores, sobretudo os do setor informal, não têm outra hipótese senão continuarem a trabalhar, o que aumenta os riscos de adoecerem. As famílias podem enfrentar despesas de saúde catastróficas exacerbadas por perderem quem sustenta a casa ou um familiar que tem uma pensão. Nestas situações, o trabalho infantil transforma-se numa estratégia de sobrevivência. As raparigas, em particular, podem assumir um papel preponderante na prestação de cuidados a familiares que ficam doentes.

Quando familiares adultos adoecem ou falecem, não é incomum que as crianças assumam o seu trabalho.⁷¹ A mortalidade materna dá azo à necessidade de que alguém se ocupe das tarefas domésticas. Um estudo recentemente realizado no Mali documentou a forma como a doença de familiares do sexo feminino faz com que as crianças assumam determinadas tarefas.⁷² Ainda que o trabalho das crianças e das suas mães esteja normalmente intrinsecamente relacionado,⁷³ no entanto, as mães desempenham frequentemente um papel de monitorização garantindo que as crianças continuam a ir à escola.⁷⁴

A morbilidade e mortalidade dos pais também pode ter uma grande influência. Se o pai era o sustento da casa, então as crianças podem substituí-lo, tal como foi demonstrado por estudos

realizados no Bangladesh e na República Unida da Tanzânia.⁷⁵ Um estudo realizado no Nepal demonstrou que a incapacidade ou morte paterna era o preditor mais forte da entrada das crianças nas piores formas de trabalho infantil,⁷⁶ uma relação também documentada durante o surto de Ébola na África Ocidental.⁷⁷

A atual situação é atípica, pois as atividades geradoras de rendimento, no exterior, podem estar menos disponíveis para as crianças devido à contração económica e aos confinamentos. Ainda assim algumas crianças serão empurradas para outras tarefas. Evidências empíricas de diferentes países revelam que, como as pessoas pensam que as crianças não são afetadas pela COVID-19, estas são postas a trabalhar em vez dos adultos. Cuidam dos familiares doentes e fazem as compras e outras atividades que implicam uma interrupção da quarentena. Complementam o rendimento familiar quando os adultos não podem trabalhar, sobretudo porque podem furar ou contornar o confinamento, pois são menos visíveis e é menos provável que sejam apanhadas pela polícia.⁷⁸

Tendo em conta os esforços que estão a ser realizados pelos países para reforçar os cuidados de saúde, a crise da COVID-19 pode, a longo prazo, melhorar os cuidados de saúde. Após a crise do Ébola, a utilização dos serviços de cuidados de saúde aumentou, tendo-se verificado uma diminuição da morbilidade infantil.⁷⁹ A crise da H1N1 no México persuadiu as pessoas a mudarem permanentemente os seus hábitos de lavagem das mãos.⁸⁰ Ao mesmo tempo, algumas evidências da República Unida da Tanzânia demonstram que uma melhoria da saúde infantil empurra as crianças para atividades físicas mais exigentes,⁸¹ um alerta de que até mesmo as dimensões positivas de uma crise sanitária podem provocar um aumento do trabalho infantil.



PRESSÃO NOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E NOS FLUXOS DE AJUDA INTERNACIONAL

A crise da COVID-19 provocou um novo debate sobre as escolhas feitas nos orçamentos públicos e nos fluxos de ajuda internacional. Os resultados podem ter implicações dramáticas na proteção social e nos esforços de redução da pobreza.

Os governos tomaram medidas substantivas recentes para melhorar a assistência social de forma a diminuir o trabalho infantil e a mitigar o impacto da crise da COVID-19 nas crianças. Evidências passadas demonstram que as transferências de dinheiro para famílias pobres reduzem o trabalho infantil,⁸² e são particularmente valiosas ajudando as famílias a enfrentarem os choques económicos. Na Colômbia, as transferências de dinheiro mitigaram parcialmente os impactos do falecimento dos pais ou do divórcio⁸³ As transferências de dinheiro no México e na Zâmbia ajudaram as famílias a resistir às consequências económicas da volatilidade meteorológica.⁸⁴

Será que estes programas vão sobreviver à crise orçamental que inevitavelmente se avizinha? O progresso global alcançado no trabalho infantil é decorrente da melhoria das condições de vida, da expansão da proteção e do apoio social e da maior atenção dada ao bem-estar dos adolescentes. Todas estas conquistas estão sob ameaça. Para os anos vindouros torna-se uma prioridade encontrar

formas alternativas, pouco dispendiosas, para reforçar os avanços alcançados. Os países terão de usar o espaço fiscal existente através da mobilização de recursos internos e serem flexíveis na utilização dos recursos orçamentais disponíveis. Também poderão precisar de recursos externos para enfrentar a crise, mantendo, ao mesmo tempo, um nível sustentável da dívida.⁸⁵

Nas fases iniciais da resposta à COVID-19, a Jordânia, por exemplo, canalizou uma parte do excesso de reservas destinadas ao regime de seguro de maternidade para transferências diretas para as famílias vulneráveis. A Segurança Social anunciou benefícios alargados ao abrigo do fundo para o desemprego existente de modo a incluir um subsídio parcial para os trabalhadores cujo horário de trabalho tenha sido reduzido e para os trabalhadores cujas empresas entraram em “hibernação”. As contribuições para o fundo de seguro social foram parcialmente suspensas. No entanto, medidas de emergência prolongadas podem pressionar a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. Tal pode verificar-se inclusive à medida que medidas adicionais possam parecer ser necessárias, nomeadamente subsidiar salários ou cobrir os custos dos serviços de assistência à infância no caso dos trabalhadores que não conseguem regressar às suas atividades porque têm de cuidar das suas crianças.

TOMAR AS DECISÕES CERTAS – NO MOMENTO CERTO

Todos os países enfrentam importantes desafios devido à pandemia da COVID-19, muito embora as consequências possam variar, determinadas pelas condições económicas e sociais. Os grupos vulneráveis, tais como as pessoas que trabalham na economia informal e os trabalhadores migrantes, provavelmente serão os mais afetados pela recessão económica, pelo aumento da informalidade e do desemprego, pela diminuição geral das condições de vida e pelos impactos na saúde, entre outras pressões. Os sistemas de proteção social que funcionam bem podem mitigar as repercussões, incluindo os riscos que empurram as crianças para situações de trabalho infantil.

A complexidade do trabalho infantil e o caráter único da atual crise tornam claro que não existe uma única solução. A experiência passada indica, no entanto, que a integração das preocupações com o trabalho infantil em políticas mais abrangentes de educação, proteção social, justiça, mercados de trabalho e direitos humanos e do trabalho internacionais faz toda a diferença.⁸⁶ Neste sentido, nas páginas seguintes são apresentadas algumas linhas de orientação.

Este é um momento crítico para o mundo inteiro. Para mitigar o impacto da COVID-19, agora e no futuro próximo, defender os direitos das crianças assim como princípios e direitos fundamentais no local de trabalho nunca foram mais urgentes.

Escolher as políticas socioeconómicas certas e de proteção das crianças, salvaguardará as famílias e as suas crianças durante a crise imediata. Também trará benefícios duradouros. É crucial garantir emprego digno e políticas de regresso ao trabalho para os adultos e a reabertura segura das escolas para as crianças. Uma maior adaptação e reforço dos sistemas de proteção da infância e dos serviços sociais e das medidas de proteção social, tais como as transferências de dinheiro, também são necessárias. Em particular, no caso das famílias de baixo rendimento, estes são os aspetos fundamentais para ir ao encontro das necessidades básicas sem se recorrer ao trabalho infantil ou outras práticas prejudiciais que põem as crianças em risco.





Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o mundo comprometeu-se a pôr fim a todas as formas de trabalho infantil até 2025.

Nas últimas duas décadas houve menos 94 milhões de crianças em situação de trabalho infantil.⁸⁷ Esta conquista notável está agora sob ameaça. É provável que a pandemia provoque um retrocesso e torne mais difícil o alcance da meta global de pôr fim ao trabalho infantil.

Adotar medidas de proteção social abrangentes

As medidas de proteção social são o pilar para qualquer resposta política coordenada às crises. Estas medidas podem variar entre a expansão dos programas de transferências em dinheiro e a disponibilização do acesso a cuidados de saúde, o apoio ao emprego, ao rendimento e à segurança alimentar.⁸⁸ Todos os países devem adotar uma resposta de emergência adequada. Também devem desenvolver uma estratégia a longo prazo para reforçar o sistema existente, tendo em vista a criação de um piso de proteção social ao nível nacional⁸⁹ que possa garantir a segurança social básica das crianças e das suas famílias.⁹⁰

Estão a ser realizados grandes esforços para se enfrentar a crise económica emergente a curto prazo. Globalmente, 190 países e territórios planearam, introduziram ou adaptaram 937 medidas de proteção social em resposta à COVID-19. 59,6 por cento das respostas globais são programas de assistência social, sendo que metade desta percentagem são programas de transferência de dinheiro.⁹¹

Os programas de transferência monetária são uma medida de proteção social amplamente utilizada, com resultados demonstrados no combate ao trabalho infantil reforçando, ao mesmo tempo, a segurança de rendimentos.⁹² O aumento das prestações e da

cobertura através de programas existentes ou novos e a adaptação das condições de elegibilidade, das obrigações e dos mecanismos de execução encontram-se entre as respostas imediatas mais importantes à crise.⁹³ Outras prioridades incluem abranger e proteger os trabalhadores da economia informal através de regimes de proteção social. Medidas que visam a proteção do rendimento e do emprego podem incluir o apoio a empresas para a retenção dos trabalhadores e subsídios de desemprego e outros apoios ao rendimento para aqueles que não têm trabalho.⁹⁴

A longo prazo, os trabalhadores informais podem ser protegidos, facilitando a sua transição para a economia formal. Por exemplo, em Itália, em maio de 2020, foi publicado um decreto para a formalização dos trabalhadores nacionais e migrantes da economia informal que se encontravam no setor agrícola e no trabalho doméstico.

Devem ser aplicadas medidas urgentes para apoiar os serviços de saúde, tendo em vista uma evolução para uma cobertura universal destes cuidados,⁹⁵ respondendo às dificuldades sociais, à perda de poder económico e aos riscos de empobrecimento associados a problemas de saúde graves, que aumentam o fantasma do trabalho infantil. Quando as medidas abrangentes não são imediatamente possíveis, os programas de transferência de dinheiro podem facilitar o acesso a cuidados de saúde, apoiando a capacidade de fazer pagamentos diretos.⁹⁶

Milhões de crianças correm o risco de serem empurradas para o trabalho infantil devido à crise da COVID-19, o que significaria um aumento do trabalho infantil pela primeira vez desde 2000.

Quando as taxas de emprego formal são elevadas, políticas orientadas para a família, tais como licenças parentais e licenças por doença remuneradas com prestações por doença adequadas,⁹⁷ acordos de trabalho flexíveis e acesso a serviços de assistência à infância acessíveis e de qualidade são essenciais.⁹⁸ Também tem de ser dada uma atenção similar ao acesso a serviços de assistência à infância e à segurança do rendimento para os trabalhadores da economia informal.⁹⁹ Estes mecanismos permitem que os trabalhadores se protejam a si próprios e às suas famílias e que cuidem das suas crianças e dos seus familiares durante a pandemia.

Uma resposta de proteção social sólida e rápida requer a afetação de recursos suficientes, exigindo que os governos realizem esforços extraordinários para evitarem o desvio de recursos, tendo em conta o rápido aumento da pressão sobre os orçamentos públicos.¹⁰⁰ Os governos, através da consulta aos parceiros sociais e outras partes interessadas, devem aproveitar a oportunidade para reforçar os sistemas de proteção social, nomeadamente os pisos de proteção social, como uma pedra basilar da arquitetura da política social e económica nacional.¹⁰¹

Garantir o acesso ao crédito

O acesso ao crédito permite que as famílias pobres mantenham os filhos na escola e evitem o trabalho infantil. As instituições

de microfinanças têm desempenhado um papel importante no alargamento do acesso ao crédito às famílias pobres, mas a atual crise afeta tanto as instituições como os clientes.

Clientes com dívidas de crédito existentes que não têm meios para pagar as suas prestações precisarão de uma reestruturação dos seus empréstimos ou da suspensão do pagamento das prestações até que voltem a ter condições financeiras para o fazerem. Caso contrário, estas pessoas vulneráveis enfrentam a escolha de se desfazerem dos seus bens ou de outros ativos permanentes, sacrificando o seu sustento futuro, e possivelmente de sujeitarem os seus filhos ao trabalho infantil. As instituições de microfinanças terão de ser inovadoras para se adaptarem a um contexto financeiro que está a sofrer uma mudança drástica.¹⁰² De modo a evitarem a insolvência, estas instituições devem ser abrangidas por medidas mais amplas de apoio ao setor financeiro.¹⁰³

Criar trabalho digno para as pessoas adultas

A perda de emprego, sobretudo entre aqueles que menos se podem dar ao luxo de ficar em situação de desemprego, a disrupção no comércio e das cadeias de abastecimento global e as saídas maciças de capital prejudicam os mercados de trabalho e a capacidade de resposta dos países à crise. Os efeitos nas empresas,

A crise da COVID-19 enfatiza a necessidade urgente de salvaguarda dos direitos humanos e dos direitos laborais fundamentais, em particular no caso das populações mais vulneráveis.

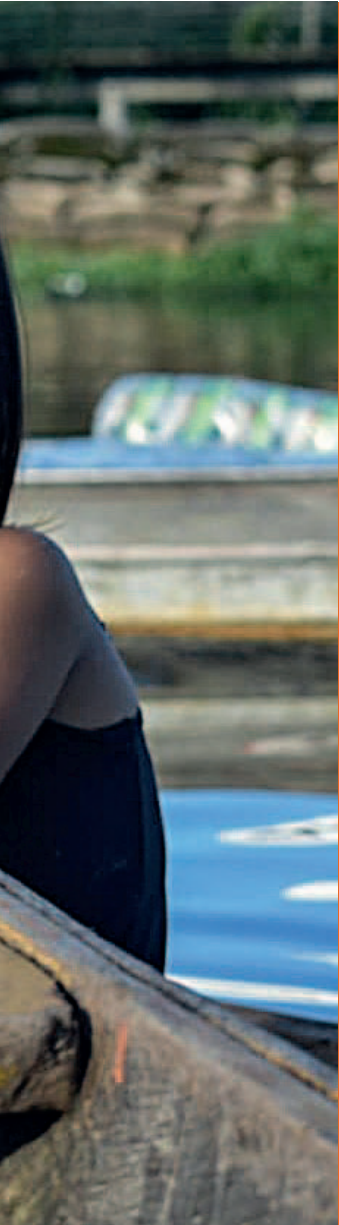
no emprego e no rendimento serão exponencialmente mais graves se não forem tomadas medidas para proteger os trabalhadores, sobretudo nos países em que estes não beneficiam de mecanismos de proteção.

A presente crise ilustra, novamente, de forma patente, a importância de respostas abrangentes para salvaguardar as crianças e outros grupos vulneráveis. As medidas de proteção social devem apoiar o rendimento e o consumo das famílias para que possam evitar ter de recorrer ao trabalho infantil. Políticas adicionais precisam de estimular a economia e o emprego.

Políticas orçamentais bem concebidas podem garantir um apoio crítico à proteção social e ao sistema de saúde para evitar e mitigar os impactos para as famílias. Alguns países já estão a usar políticas fiscais tais como isenções fiscais e subsídios de desemprego, para estabilizar o rendimento e o consumo das famílias. No entanto, as economias emergentes e em desenvolvimento são normalmente confrontadas com limitações na reafetação dos recursos financeiros para respostas de emergência. Para uma recuperação rápida, muitos precisarão de desenvolver políticas macroeconómicas a médio prazo em coordenação com a comunidade internacional.¹⁰⁴ O Secretário-Geral das Nações Unidas instou a comunidade internacional a apoiar os países com espaço fiscal muito limitado, disponibilizando liquidez e apoio financeiro e aliviando ou prorrogando o pagamento da dívida externa.¹⁰⁵

A complexidade da crise da COVID-19 também exige o diálogo social e a cooperação entre governos, confederações





A atual pandemia e os confinamentos não devem comprometer, de forma alguma, a proteção das crianças do trabalho perigoso e abusivo. Quando as crianças são exploradas, a defesa do estado de direito é crucial para se garantir o seu direito à justiça.

de empregadores e de trabalhadores. Juntos podem criar estratégias e políticas efetivas para mitigar as consequências socioeconômicas da crise. Estas podem proteger os trabalhadores e as suas famílias, sobretudo os mais vulneráveis, da perda de trabalho e de rendimento. Podem ajudar as empresas, sobretudo as micro e pequenas empresas com poupanças e crédito limitado, evitando o seu encerramento.

Já estão a surgir importantes práticas de diálogo social na resposta à pandemia. Estas conduziram a uma variedade de iniciativas, tais como medidas de emergência para conter o vírus através do reforço dos recursos financeiros e humanos dos sistemas de saúde e de medidas de proteção do emprego e do rendimento dos trabalhadores, através de desemprego parcial ou de subsídios de trabalho de curta duração e de outros tipos de apoio ao rendimento. O apoio às empresas inclui subvenções salariais, garantias de empréstimos e esquemas flexíveis de pagamentos de impostos e das contribuições sociais.¹⁰⁶

Garantir o acesso de todas as crianças à educação

O encerramento temporário das escolas está a afetar significativamente a educação das crianças e dos adolescentes no mundo inteiro. Não ir à escola não deveria significar cair em situação de trabalho infantil. Muito embora os sistemas educativos tenham mobilizado uma série de medidas de ensino inovadoras *online* e outras à distância, nem todas as crianças beneficiaram das mesmas em todos os lugares e em todos os grupos sociais. Deve ser dada uma atenção particular ao período imediatamente a seguir ao confinamento, quando as escolas reabriram. Será uma janela crucial para ajudar as crianças a regressar à escola e evitar o abandono escolar definitivo.

A médio prazo, campanhas de regresso à escola e de sensibilização ativa devem incentivar os pais a mandarem os seus filhos de regresso à escola, sobretudo aqueles que já trabalham e os que não conseguiram continuar os seus estudos, de nenhuma forma, durante o encerramento das escolas.¹⁰⁷ As transferências monetárias ou outras prestações sociais podem compensar as famílias vulneráveis pelo rendimento ou produção das crianças.

O ensino na forma de aulas de apoio e de recuperação irá assegurar que crianças desfavorecidas, cuja educação foi mais afetada, possam ter sucesso quando regressarem à escola. Estas medidas devem reforçar esforços mais abrangentes para alargar e melhorar o ensino público para que as escolas sejam uma alternativa válida e viável ao trabalho infantil. No mundo inteiro, um total de 59 milhões de crianças em idade escolar primária já estava fora da escola quando a crise começou.¹⁰⁸ Este grupo não deve ser esquecido durante nem após a crise.

Reforçar a inspeção do trabalho e a aplicação da legislação laboral

O desvio de recursos financeiros e humanos e as restrições à mobilidade reduziram dramaticamente as inspeções nos locais de trabalho ou pura e simplesmente deixaram de ser feitas. À medida que as economias reabrem, a inspeção do trabalho precisa dos recursos e da capacidade para proativamente monitorizar os setores de elevado risco de trabalho infantil. Os sistemas de monitorização de trabalho infantil de base local podem desempenhar um papel importante, tendo provado serem eficazes no trabalho desenvolvido com as inspeções do trabalho na identificação e acompanhamento dos casos de trabalho infantil.

As novas tecnologias, as parcerias público-privadas e vários regimes de auditoria aos locais de trabalho podem aumentar o alcance das inspeções do trabalho.¹⁰⁹ Um modelo de inspeção estratégico emergente – interligando as intervenções através de múltiplos



atores – garante um enquadramento mais alargado para estes esforços.¹¹⁰ A priorização de determinados assuntos, baseada em compromissos políticos ou exigências públicas, e baseando-se em dados de aplicação e conformidade com a lei, pode revelar empresas ou setores da economia nos quais as violações dos códigos e normas de trabalho sejam mais comuns, incluindo o trabalho infantil.¹¹¹

Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores

A saúde, a segurança, o bem-estar e os direitos de laborais andam de mãos dadas. Locais de trabalho seguros protegem os trabalhadores do vírus e garantem informações sobre as medidas que os trabalhadores, as suas famílias e as comunidades podem tomar para se manterem seguros. A melhoria da proteção dos trabalhadores depende da inclusão de orientação política nos sistemas de saúde e segurança no trabalho ao nível nacional, ajudando, deste modo, a estimular uma melhoria contínua numa variedade de políticas e

programas, em consulta com as confederações de empregadores e trabalhadores mais representativas.¹¹²

Tendo em conta a atual reabertura de muitas atividades, um regresso seguro e saudável ao trabalho deve ser uma prioridade.¹¹³ Alguns países publicaram políticas e orientações ao nível nacional; outros planeiam fazê-lo à medida que a situação vai evoluindo. As normas laborais internacionais devem garantir um enquadramento normativo e servir de referência para programas complementares para controlar os impactos da pandemia.¹¹⁴ Os governos e as empresas, entre outros, devem aproveitar as oportunidades para mudarem para práticas ou tecnologias que ofereçam soluções sustentáveis às preocupações de saúde e segurança no trabalho.

Deve ser dada uma especial atenção aos 88 milhões de adolescentes com idade legal para trabalhar, entre os 15 e os 17 anos de idade, que estão empregados.¹¹⁵ Muitos jovens trabalhadores são provenientes

Os direitos das crianças e a proteção contra a exploração estão intimamente relacionados com outros princípios e direitos laborais fundamentais, incluindo a liberdade de associação e de negociação coletiva, a liberdade de não serem sujeitas a discriminação no trabalho e na profissão, nem a trabalho forçado. Os esforços para eliminar todas as formas de trabalho infantil e a concretização de outros direitos laborais fundamentais devem andar de mãos dadas.

de grupos específicos que já enfrentam discriminação no trabalho e na sociedade, nomeadamente pessoas portadoras de deficiência, povos indígenas e migrantes.¹¹⁶ Quando os adolescentes estão a trabalhar em setores ou profissões consideradas perigosas ou quando não existe a possibilidade de melhorar as condições de trabalho, os requisitos da política são claros – têm de ser afastados do trabalho perigoso. A mitigação do risco também é uma opção, através de medidas para eliminar o perigo ou minimizar o risco associado. As políticas nacionais de emprego para os jovens devem ter explicitamente como objetivo proteger os adolescentes e a juventude da exploração laboral e garantir que todos os jovens são tratados de forma igual e os seus direitos laborais são respeitados.¹¹⁷

Financiar e tratar os funcionários dos serviços sociais como essenciais

Muito embora a crise da COVID-19 tenha aumentando os riscos enfrentados pelas crianças, diminuiu a capacidade dos serviços sociais de as proteger e garantir o seu bem-estar.¹¹⁸ Funcionários dos serviços sociais dedicados e qualificados apoiam as crianças e as suas famílias aliviando a pobreza, identificando e gerindo riscos e facilitando o acesso a serviços sociais essenciais. Estes funcionários que estão na linha da frente, evitando que as crianças acabem numa situação de trabalho infantil, respondendo e retirando as crianças deste tipo de situação quando tal acontece.

Tanto as restrições da mobilidade a curto prazo assim como o desvio de recursos financeiros e humanos para outras necessidades urgentes condicionaram, no entanto, o trabalho vital dos funcionários dos serviços sociais. Constituem, assim, uma ameaça para todos os outros esforços para proteger as crianças, inclusive através da aplicação e da implementação de políticas e de leis, do funcionamento de sistemas de gestão efetiva de casos e da prestação de serviços.¹¹⁹

O alcance, o número e o financiamento dos funcionários dos serviços sociais não devem sofrer um retrocesso. Os assistentes sociais, os educadores, os animadores, os profissionais de desenvolvimento comunitário e todos os atores dos serviços sociais devem ser considerados essenciais. O seu trabalho deve ser adequadamente financiado e deve ser apropriadamente equipado e capacitado para mitigar o impacto da pandemia nas crianças e nas famílias, incluindo prevenir e enfrentar o trabalho infantil. A disponibilização de equipamento de proteção e de meios de formação significa que podem continuar a realizar o seu trabalho em segurança durante a pandemia.¹²⁰

Promover a mudança na forma de pensar

Os governos e as organizações de base comunitária devem continuar a apoiar iniciativas de educação dos pais e da comunidade para mudar normas sociais prejudiciais que consideram o trabalho infantil como aceitável. Enquanto a pandemia persistir, tal pode exigir a adoção de soluções de comunicação inovadoras e remotas.

Recolher mais dados

É urgentemente necessária mais informação para orientar as respostas à crise relativamente ao trabalho infantil e para enfrentar as suas causas profundas. Muito embora os confinamentos temporários e o medo do contágio representem desafios únicos aos tradicionais métodos de recolha de informação, outros tipos de recolha de dados, tais como inquéritos telefónicos e realizados através de computador, já estão a assegurar informações úteis sobre a crise. Estes métodos devem ser rapidamente alargados para que sejam detetados novos e emergentes padrões de trabalho infantil que ajudem a atuar em conformidade. Outras ferramentas de recolha de dados para a identificação das necessidades das populações afetadas atualmente em desenvolvimento¹²¹ devem incluir perguntas ou módulos sobre o trabalho infantil.



Para melhorar a monitorização do trabalho infantil, a OIT e a UNICEF estão a desenvolver um modelo de simulação para estimar o impacto da COVID-19 na prevalência do trabalho infantil no mundo. No modelo serão consideradas as causas fundamentais apresentadas neste relatório.

As estimativas serão publicadas em 2021.

NOTAS FINAIS

- 1 Nações Unidas, 'Shared Responsibility, Global Solidarity: Responding to the socio-economic impacts of COVID-19', United Nations, Nova Iorque, março 2020.
- 2 Organização Internacional do Trabalho, 'A Policy Framework for Responding to the COVID-19 Crisis', ILO Policy Brief on COVID-19, ILO, Genebra, 2020.
- 3 Fundo das Nações Unidas para a Infância, 'Child Protection Advocacy Brief: Child labour', UNICEF, Nova Iorque, 2018.
- 4 Fundo das Nações Unidas para as Crianças, 'Child Labour and UNICEF in Action: Children at the centre', UNICEF, Nova Iorque, maio 2014.
- 5 Organização Internacional do Trabalho, 'ILO Standards and COVID-19', FAQ – key provisions of international labour standards relevant to the evolving COVID-19 outbreak, ILO, Genebra, maio 2020.
- 6 Organização Internacional do Trabalho, 'The Need for Social Dialogue in Addressing the COVID-19 Crisis', ILO policy brief, ILO, Genebra, maio 2020.
- 7 Fundo das Nações Unidas para a Infância, 'Protecting the Most Vulnerable Children from the Impact of Coronavirus: An agenda for action', UNICEF, Nova Iorque, abril 2020.
- 8 Organização Internacional do Trabalho, 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries: Strengthening resilience by building universal social protection', ILO, Genebra, maio 2020.
- 9 O Banco Mundial espera uma redução de 20 por cento das remessas globais. The World Bank, 'World Bank Predicts Sharpest Decline in Remittances in Recent History', The World Bank, Washington, DC, 22 abril 2020.
- 10 Pobreza extrema é definida como todos os que vivem com menos de 1,90 dólares por dia. The World Bank, 'Poverty', The World Bank, Washington, 16 abril 2020.
- 11 Em comparação com um cenário contrafactual pré-pandemia. Laborde, D., W. Martin and R. Vos, 'Poverty and Food Insecurity Could Grow Dramatically as COVID-19 Spreads', IFPRI Blog: Research Post, International Food Policy Research Institute, Washington, 16 abril 2020.
- 12 United Nations University World Institute for Development Economics Research, 'Estimates of the Impact of COVID-19 on Global Poverty', Working paper 2020/43, UNU-WIDER, Helsínquia, 2020.
- 13 Alguns exemplos: -0,28 para a atividade económica na África do Sul (Edmonds, E. V., 'Child Labor and Schooling Responses to Anticipated Income in South Africa', *Journal of Development Economics*, vol. 81, no. 2, 2006, pp. 386–414.), -0,72 para a atividade económica num estudo entre vários países (Edmonds, E. V., 'Trade, Child Labor, and Schooling in Poor Countries', *Trade Adjustment Costs in Developing Countries: Impacts, determinants and policy responses*, edited by G. Porto and B. M. Hoekman, International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank, Washington, 2010), -0,83 para a atividade económica no Vietname (Edmonds, E. V., 'Does Child Labor Decline with Improving Economic Status?', *Journal of Human Resources*, vol. 40, no. 1, 2005, pp. 77–99.), -5,9 para o trabalho remunerado no Equador (Edmonds, E. V., and N. Schady, 'Poverty Alleviation and Child Labor', *American Economic Journal: Economic Policy*, vol. 4, no. 4, 2012, pp. 100–124).
- 14 Cogneau, D., and R. Jedwab, 'Commodity Price Shocks and Child Outcomes: The 1990 cocoa crisis in Côte d'Ivoire', *Economic Development and Cultural Change*, vol. 60, no. 3, 2012, pp. 507–534.
- 15 Organização Internacional do Trabalho, 'ILO Monitor: COVID-19 and the World of Work', third edition, ILO, Genebra, 29 abril 2020.
- 16 Tal representa uma deterioração significativa da anterior estimativa da OIT de 195 milhões no segundo trimestre, sobretudo devido ao prolongamento das medidas de confinamento.
- 17 Organização Internacional do Trabalho, Organisation for Economic Co-operation and Development, International Organization for Migration and United Nations Children's Fund, 'Ending Child Labour, Forced Labour and Human Trafficking in Global Supply Chains', ILO, OECD, IOM and UNICEF, Genebra, 2019. Levison, D. 'Is Child Labour Really Necessary in India's Carpet Industry?', vol. 15, Employment Department, International Labour Office, Genebra, 1996.
- 18 O aumento da oferta de trabalho pode verificar-se no setor assalariado nas zonas urbanas, assim como nas empresas familiares nas zonas rurais.
- 19 Frankenberg, E., J. P. Smith and D. Thomas, 'Economic Shocks, Wealth, and Welfare', *Journal of Human Resources* vol. 38, no. 2, 2003, pp. 280–321.
- 20 Smith, J. P., D. Thomas, E. Frankenberg, K. Beegle and G. Teruel, 'Wages, Employment and Economic Shocks: Evidence from Indonesia', *Journal of Population Economics*, vol. 15, no. 1, 2002, pp. 161–193.
- 21 Jayachandran, S. 'Selling Labor Low: Wage responses to productivity shocks in developing countries', *Journal of Political Economy*, vol. 114, no. 3, 2006, pp. 538–575.
- 22 Edmonds, E., and C. Theoharides, 'The Short Term Impact of a Productive Asset Transfer in Families with Child Labor: Experimental evidence from the Philippines', *Journal of Development Economics*, vol. 146, setembro 2020.
- 23 Duryea, S., D. Lam and D. Levison, 'Effects of Economic Shocks on Children's Employment and Schooling in Brazil', *Journal of Development Economics*, vol. 84, no. 1, 2007, pp. 188–214.
- 24 Guatemala: Guarcello, L., F. Mealli and F. C. Rosati, 'Household Vulnerability and Child Labor: The Effect of shocks, credit rationing, and insurance', *Journal of Population Economics*, vol. 23, no. 1, 2010, pp. 169–198. India: Jacoby, H. G., and E. Skoufias, 'Risk, Financial Markets, and Human Capital in a Developing Country', *The Review of Economic Studies*, vol. 64, no. 3, 1997, 311–335. Mexico: De Janvry, A., F. Finan, E. Sadoulet and R. Vakis, 'Can Conditional Cash Transfer Programs Serve as Safety Nets in Keeping Children at School and from Working When Exposed to Shocks?', *Journal of Development Economics*, vol. 79, no. 2, 2006, pp. 349–373. United Republic of Tanzania: Beegle, K., R. H. Dehejia and R. Gatti, 'Child Labor and Agricultural Shocks', *Journal of Development Economics*, vol. 81, no. 1, 2006, pp. 80–96.
- 25 Duryea, S., and M. Morales, 'Effects of the Global Financial Crisis on Children's School and Employment Outcomes in El Salvador', *Development Policy Review*, vol. 29, no. 5, 2011, pp. 527–546.

- 26 Edmonds, E. V., and M. Shrestha, 'Independent Child Labor Migrants', *International Handbook on the Economics of Migration*, edited by A. F. Constant and K. F. Zimmerman, Edward Elgar Publishing, 2013.
- 27 Brülisauer, M., 'Human Trafficking in the Post-Earthquake in Nepal: Impacts of the disaster on methods for victim recruitment', MAS ETH Development and Cooperation, dezembro 2015.
- 28 Organização Internacional do Trabalho, 'COVID-19 Crisis and the Informal Economy: Immediate responses', ILO brief, ILO, Genebra, maio 2020. 'ILO Monitor'.
- 29 De La Fuente, A., H. G. Jacoby and K. G. Lawin, *Impact of the West African Ebola Epidemic on Agricultural Production and Rural Welfare: Evidence from Liberia*, The World Bank, Washington, 2019.
- 30 Frankenberg, Smith and Thomas, 'Economic Shocks'.
- 31 Dumas, C., 'Market Imperfections and Child Labor', *World Development*, vol. 42, 2013, pp. 127–142.
- 32 Malawi and Zambia: de Hoop, J., V. Groppo and S. Handa, 'Cash Transfers, Microentrepreneurial Activity, and Child Work: Evidence from Malawi and Zambia', *The World Bank Economic Review*, 2 novembro 2019. Philippines: Edmonds and Theoharides, 'The Short Term Impact of a Productive Asset Transfer'.
- 33 Organização Internacional do Trabalho, 'Spotlight on Sexual Violence and Harassment in Commercial Agriculture: Lower- and middle-income countries', Research Department Working Paper No. 31, ILO, Genebra, 2018.
- 34 'COVID-19 Crisis and the Informal Economy'. 'ILO Monitor'.
- 35 Himelein, K., M. Testaverde, A. Turay and S. Turay, *The Socio-economic Impacts of Ebola in Sierra Leone: Results from a high frequency cell phone survey*, Statistics Sierra Leone and the World Bank Group, 15 junho 2015.
- 36 Organização Internacional do Trabalho, 'COVID-19 and the Impact on Agriculture and Food Security', ILO brief, 17 abril 2020.
- 37 Organização Internacional do Trabalho, 'Decent Work for Food Security and Resilient Rural Livelihoods', 2019.
- 38 Informação disponibilizada pelo escritório da OIT na Jordânia.
- 39 O Banco Mundial, 'Poverty and Distributional Impacts of COVID-19: Potential channels of impact and mitigating policies', The World Bank, Washington, DC, 16 abril 2020.
- 40 Os exemplos incluem: Ebeke, C. H. 'The Effect of Remittances on Child Labor: Cross-country evidence', *Economics Bulletin*, vol. 30, no. 1, 2010, pp. 351–364; Joseph, G., and S. Plaza, 'Impact of Remittances on Child Labor in Ghana', Policy Research Working Paper Series, The World Bank, Washington, 2010.
- 41 Alcaraz, C., D. Chiquiar and A. Salcedo, 'Remittances, Schooling, and Child Labor in Mexico', *Journal of Development Economics*, vol. 97, no. 1, 2012, pp. 156–165.
- 42 Yang, D., 'International Migration, Remittances and Household Investment: Evidence from Philippine migrants' exchange rate shocks', *The Economic Journal*, vol. 118, no. 528, 2008, pp. 591–630.
- 43 Dinkelman, T., and M. Mariotti, 'The Long-run Effects of Labor Migration on Human Capital Formation in Communities of Origin', *American Economic Journal: Applied Economics*, vol. 8, no. 4, 2016, pp. 1–35.
- 44 Acosta, P. 'Female Migration and Child Occupation in Rural El Salvador', *Population Research and Policy Review*, vol. 30, no. 4, 2011, pp. 569–589.
- 45 South Asia Regional Brick Kiln Consortium. Informação disponibilizada pelos escritórios da UNICEF no Nepal.
- 46 Ministério das Mulheres, Crianças e da Juventude, dados administrativos da gestão de casos disponibilizados pelo escritório da UNICEF na Etiópia.
- 47 Ben-Porath, Y., 'The Production of Human Capital and the Life Cycle of Earnings', *Journal of Political Economy*, vol. 75, no. 4, part 1, 1967, pp. 352–365.
- 48 Baland, J. M., and J. A. Robinson, 'Is Child Labor Inefficient?', *Journal of Political Economy*, vol. 108, no. 4, 2000, pp. 663–679. Ranjan, P. 'Credit Constraints and the Phenomenon of Child Labor', *Journal of Development Economics*, vol. 64, no. 1, 2001, pp. 81–102.
- 49 Edmonds, 'Child Labor and Schooling'.
- 50 Edmonds, E. V., N. Pavcnik and P. Topalova, 'Trade Adjustment and Human Capital Investments: Evidence from Indian tariff reform', *American Economic Journal: Applied Economics*, vol. 2, no. 4, 2010, pp. 42–75.
- 51 Beegle, Dehejia and Gatti, 'Child Labor and Agricultural Shocks'.
- 52 Alvi, E, and S. Dendir, 'Weathering the Storms: Credit receipt and child labour in the aftermath of the great floods (1998) in Bangladesh', *World Development*, vol. 39, no. 8, 2011, pp. 1398–1409.
- 53 Srivastava, R. S., 'Bonded Labor in India: Its Incidence and Pattern', InFocus Programme on Promoting the Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work and International Labour Office, 2005.
- 54 Chopra, N., 'The Cost of COVID-19 Lockdown: Rise in bonded labour and human trafficking in India', *Outlook India*, 13 abril 2020.
- 55 Por exemplo: Wydick, B., 'The Effect of Microenterprise Lending on Child Schooling in Guatemala', *Economic Development and Cultural Change*, vol. 47, no. 4, 1999, pp. 853–869; Augsburg, B., R. De Haas, H. Harmgart and C. Meghir, 'The Impacts of Microcredit: Evidence from Bosnia and Herzegovina', *American Economic Journal: Applied Economics*, vol. 7, no. 1, 2015, pp. 183–203.; Shimamura, Y., and S. Lastarria-Cornhiel, 'Credit Program Participation and Child Schooling in Rural Malawi', *World Development*, vol. 38, no. 4, 2010, pp. 567–580.
- 56 United Nations Conference on Trade and Development, 'Statistics', UNCTAD, Genebra.
- 57 Edmonds, E. V., and N. Pavcnik, 'Child Labor in the Global Economy', *Journal of Economic Perspectives*, vol. 19, no. 1, 2005, pp. 199–220.
- 58 Davies, R. B., and A. Voy, 'The Effect of FDI on Child Labor', *Journal of Development Economics*, vol. 88, no. 1, 2009, pp. 59–66.
- 59 Manacorda, M., and F. C. Rosati, 'Industrial Structure and Child Labor Evidence from the Brazilian Population Census', *Economic Development and Cultural Change*, vol. 59, no. 4, 2011, pp. 753–776.
- 60 Blanchard, E. J., and W. W. Olney, 'Globalization and Human Capital Investment: Export composition drives educational attainment', *Journal of International Economics*, vol. 106, 2017, pp. 165–183.
- 61 Doytch, N., N. Thelen and R. U. Mendoza, 'The Impact of FDI on Child Labor: Insights from an empirical analysis of sectoral FDI data and case studies', *Children and Youth Services Review*, vol. 47, 2014, pp. 157–167.
- 62 Estimativas mais elevadas desde 5 de abril de 2020. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 'Education: From disruption to recovery', Global monitoring of school closures caused by COVID-19.
- 63 No final de 2019 somente 53,6 por cento da população global usava a internet. International Telecommunication Union, 'Statistics', ITU, Genebra.

- 64 Nordtveit, B. H., 'Schools as Agencies of Protection in Namibia and Swaziland: Can they prevent dropout and child labor in the context of HIV/AIDS and poverty?', *Comparative Education Review*, vol. 54, no. 2, 2010, pp. 223–242.
- 65 Thomas, D., K. Beegle, E. Frankenberg, B. Sikoki, J. Strauss and G. Teruel, 'Education in a Crisis', *Journal of Development Economics*, vol. 74, no. 1, 2004, pp. 53–85.
- 66 Frankenberg, E., and D. Thomas, *Human Capital and Shocks: Evidence on education, health and nutrition*, NBER Working Paper No. 23347, National Bureau of Economic Research, abril 2017.
- 67 Himelein et al., *The Socio-economic Impacts of Ebola*.
- 68 Frankenberg, E., B. Sikoki, C. Sumantri, W. Suriastini and D. Thomas, 'Education, Vulnerability, and Resilience After a Natural Disaster', *Ecology and Society: A Journal of Integrative Science for Resilience and Sustainability*, vol. 18, no. 2, 2013, p. 16.
- 69 Chenjezi, T., 'Children Chasing COVID-19 on Malawi Streets', Kulinji.com, 1 maio 2020.
- 70 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries'.
- 71 Nepal, A., and M. Nepal, 'Is Child Labour a Substitute for Adult Labour? The relationship between child labour and adult illness in Nepal', *International Labour Review*, vol. 151, no. 12, 2012, pp. 109–121. Esta conclusão não é universal: consultar Alam, S. A., 'Parental Health Shocks, Child Labor and Educational Outcomes: Evidence from Tanzania', *Journal of Health Economics*, vol. 44, 2015, pp. 161–175.
- 72 Dillon, A. 'Child Labour and Schooling Responses to Production and Health Shocks in Northern Mali', *Journal of African Economies*, vol. 22, no. 2, 2013, pp. 276–299.
- 73 Francavilla, F., and G. C. Giannelli, 'The Relation Between Child Work and the Employment of Mothers in India', *International Journal of Manpower*, 11 maio 2010.
- 74 Bratti, M., and M. Mendola, 'Parental Health and Child Schooling', *Journal of Health Economics*, vol. 35, 2014, pp. 94–108.
- 75 Alam, 'Parental Health'. Bazen, S., and C. Salmon, 'The Impact of Parental Health on Child Labor. Evidence From Bangladesh', Archive ouverte en Sciences de l'Homme et de la Société, 2008.
- 76 Edmonds, E. V., 'Selection into Worst Forms of Child Labor', *Research in Labor Economics*, vol. 31, 2010, pp. 1–33.
- 77 United Nations Development Programme in Sierra Leone, 'Assessing Sexual and Gender Based Violence During the Ebola Crisis in Sierra Leone', UNDP, Freetown, 26 outubro 2015.
- 78 Informação disponibilizada pelos escritórios da OIT na Costa do Marfim, no Malawi e em Myanmar.
- 79 Morse, B., K. A. Grépin, R. A. Blair and L. Tsai, 'Patterns of Demand for non-Ebola Health Services During and After the Ebola Outbreak: Panel survey evidence from Monrovia, Liberia', *BMJ Global Health*, vol. 1, no. 1, 2016, p. e000007.
- 80 Agüero, J. M., and T. Beleche, 'Health Shocks and Their Long-lasting Impact on Health Behaviors: Evidence from the 2009 H1N1 pandemic in Mexico', *Journal of Health Economics*, vol. 54, 2017, pp. 40–55.
- 81 Adhvaryu, A. R., and A. Nyshadham, 'Schooling, Child Labor, and the Returns to Healthcare in Tanzania', *Journal of Human Resources*, vol. 47, no. 2, 2012, pp. 364–396.
- 82 De Hoop, J., and F. C. Rosati, 'Cash Transfers and Child Labor', *World Bank Research Observer*, vol. 29, no. 2, 2014, pp. 202–234.
- 83 Fitzsimons, E., and A. Mesnard, 'Can Conditional Cash Transfers Compensate for a Father's Absence?', *World Bank Economic Review*, vol. 28, no. 3, 2013, pp. 467–491.
- 84 Mexico: De Janvry et al., 'Can Conditional Cash Transfer Programs Serve as Safety Nets'. Zambia: Asfaw, S., A. Carraro, B. Davis, S. Handa and D. Seidenfeld, 'Cash Transfer Programmes, Weather Shocks and Household Welfare: Evidence from a randomised experiment in Zambia', *Journal of Development Effectiveness*, vol. 9, no. 4, 2017, pp. 419–442.
- 85 Nações Unidas, 'Debt and COVID-19: A Global Response in Solidarity', United Nations, Nova Iorque, 17 abril 2020.
- 86 Organização Internacional do Trabalho, *Global Estimates of Child Labour: Results and Trends, 2012-2016*, International Labour Office, Genebra, 2017. Dammert, A. C., J. de Hoop, E. Mvukiyehe and F. C. Rosati, 'Effects of Public Policy on Child Labor: Current knowledge, gaps, and implications for program design', *World Development*, vol. 110, 2018, pp. 104-123.
- 87 *Global Estimates of Child Labour*.
- 88 Organização Internacional do Trabalho, 'Social Protection Responses to the COVID-19 Crisis Around the World', regularly updated dashboard, ILO, Genebra, 2020.
- 89 Organização Internacional do Trabalho, *Convenção (N.º 102) relativa à Segurança Social (Norma Mínima)*, ILO, Genebra, 1952. International Labour Organization, *Recomendação (N.º 202) sobre Pisos Nacionais de Proteção Social*, ILO, Genebra, 2012.
- 90 Organização Internacional do Trabalho, 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries', ILO brief, ILO, Genebra, maio 2020. United Nations Children's Fund, 'UNICEF Social Protection Response to COVID-19: Technical note', UNICEF, Nova Iorque, março 2020.
- 91 Gentilini, U., 'SP Links May 22 – Global Social Protection Covid-Response Paper v.10!', *Weekly Social Protection Links*, 22 maio 2020.
- 92 Organização Internacional do Trabalho e Fundo das Nações Unidas para a Infância, 'Towards Universal Social Protection for Children: Achieving SDG 1.3', OIT e UNICEF, Genebra e Nova Iorque, 2019. Organização Internacional do Trabalho, *World Social Protection Report 2017–19: Universal social protection to achieve the Sustainable Development Goals*, ILO, Genebra, 2017.
- 93 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries'. 'UNICEF Social Protection Response'.
- 94 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries'.
- 95 Organização Internacional do Trabalho, 'COVID-19 and the Health Sector', ILO Sectoral Brief, ILO, Genebra, 2020. Organização Internacional do Trabalho, 'Towards Universal Health Coverage: Social health protection principles', Social Protection Spotlight, OIT, Genebra, 2020. Organização Mundial da Saúde e Banco Mundial, 2017, 'Tracking Universal Health Coverage: 2017 global monitoring report', OMS e Banco Mundial, Genebra e Washington, 2017.
- 96 'UNICEF Social Protection Response'.
- 97 Organização Internacional do Trabalho, 'Sickness Benefits During Sick Leave and Quarantine: Country responses and policy considerations in the context of COVID-19', ILO, Genebra, 2020.
- 98 Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização Internacional do Trabalho e ONU Mulheres, 'Family-Friendly Policies and Other Good Workplace Practices in the Context of COVID-19: Key steps employers can take', UNICEF, ILO and UN Women, Nova Iorque e Genebra, 2020.

- 99 International Labour Organization and Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing, 'Extending Childcare Services to Workers in the Informal Economy: Policy lessons from country experiences', ILO and WIEGO Policy Brief, ILO and WIEGO, Genebra, 2020.
- 100 Organização Internacional do Trabalho, 'Social Protection Responses to the COVID-19 Crisis: Country responses in Asia and the Pacific', ILO, Bangucoque e Genebra, 2020.
- 101 Organização Internacional do Trabalho, 'Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries: Country responses and policy considerations', ILO, Genebra, abril 2020.
- 102 Malik, K., M. Meki, J. Morduch, T. Ogden, S. Quinn and F. Said, 'COVID-19 and the Future of Microfinance: Evidence and insights from Pakistan', *Oxford Review of Economic Policy*, graa014, 4 maio 2020.
- 103 Bull, G., and T. Ogden, 'COVID-19: How Does Microfinance Weather the Coming Storm?', Blog Series: Coronavirus (COVID-19): Financial Services in the Global Response, Consultative Group to Assist the Poor, 25 março 2020.
- 104 Organização Internacional do Trabalho, 'Pillar 1: Stimulating the Economy and Employment', ILO Policy Brief on COVID-19, ILO, Genebra, 18 maio 2020.
- 105 'Debt and COVID-19'.
- 106 'The Need for Social Dialogue'.
- 107 Organização Internacional do Trabalho, 'COVID-19 and Fundamental Principles and Rights at Work', issue paper, International Labour Office, Genebra, publicação prevista em 2020.
- 108 Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 'Out-of-School Children and Youth', UNESCO, Paris.
- 109 'COVID-19 and Fundamental Principles and Rights at Work'.
- 110 Organização Internacional do Trabalho, 'ILO Approach to Strategic Compliance Planning for Labour Inspectorates', International Labour Office, Genebra, 2017.
- 111 Ibid.
- 112 Organização Internacional do Trabalho, 'A Safe and Healthy Return to Work During the COVID-19 Pandemic', ILO Policy Brief, ILO, Genebra, maio 2020.
- 113 A Recomendação (nº 205) da OIT sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, adotada em 2017, aconselha que na recuperação de situações de crise, os governos devem analisar, estabelecer, reestabelecer ou reforçar legislação laboral, se necessário, incluir disposições sobre a saúde e segurança no trabalho.
- 114 Em particular, a Convenção (N.º 155) sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, 1981, a Convenção (N.º 161) Occupational Health Services, 1985, a Convenção (N.º 187) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, 2006, e as recomendações correspondentes.
- 115 *Global Estimates of Child Labour*.
- 116 Organização Internacional do Trabalho, 'Protecting Migrant Workers During the COVID-19 Pandemic', ILO Policy Brief, ILO, Genebra, 30 abril 2020.
- 117 Guarcello, L., S. Lyon and C. Valdivia, 'Adolescents in Hazardous Work: Child labour among children aged 15-17 years', Understanding Children's Work Paper Series, ILO, Genebra, 2016.
- 118 Funcionários dos serviços sociais – um conceito inclusivo que abrange um vasto leque de profissionais e para-profissionais governamentais e não-governamentais que trabalham com crianças, jovens, adultos, pessoas idosas, famílias e comunidades para garantir o desenvolvimento saudável e o bem-estar.
- 119 Fundo das Nações Unidas para a Infância, 'UNICEF Guidelines to Strengthen the Social Service Workforce for Child Protection', UNICEF, Nova Iorque, janeiro 2019.
- 120 United Nations Children's Fund, International Federation of Social Workers, The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action and the Global Social Service Workforce Alliance, 'Recommended Actions on Social Service Workforce Safety and Wellbeing During the COVID-19 Response', UNICEF, IFSW, The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action and the Global Social Service Workforce Alliance, 2020.
- 121 Organização Internacional do Trabalho, 'Rapid Assessment of the Effects on the Informal Economy of COVID-19 and the Preventive Measures Associated with It: A practical tool', ILO, Genebra, publicação prevista em 2020.



Organização
Internacional
do Trabalho

unicef  para todas as crianças

Com o apoio



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa



Gabinete de Estratégia
e Planeamento
MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL